



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1165 - 2 de agosto de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	10
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	22
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	36
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	43
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	48
SUGEPE	54



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 222/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.015073/2022-65

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária, realizada em 26 de julho de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária 2023 a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 16:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **222**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **16c5545e73**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 223/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.015080/2022-67

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a I reunião extraordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG), realizada 02 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária do ConsEPE, realizada em 28 de junho de 2022, que aprovou o projeto pedagógico do Doutorado Profissional em Matemática em Rede Nacional, por meio do Ato Decisório nº 231;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária do ConsUni, realizada em 26 de julho de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do Doutorado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 16:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 224/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.015082/2022-56

Santo André-SP, 27 de julho de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 112, de 24 de junho de 2013, que aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 189, de 27 de novembro de 2020, aprovou a revisitação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022 da UFABC;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas no III Congresso da UFABC, na mesa intitulada "O novo Plano de Desenvolvimento Institucional e as perspectivas para a UFABC nos próximos anos: missão, cenários e (im)possibilidades", que inaugurou um novo ciclo de planejamento institucional, produzindo subsídios para a elaboração de um novo plano;

CONSIDERANDO o informe dado na V Sessão Ordinária do Consuni, de 23 de novembro de 2021, sobre o PDI 2013-2022 e o novo Plano de Desenvolvimento Institucional, a ser elaborado ao longo de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária do ConsUni, ocorrida em 26 de julho de 2022.

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar, por 1 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2022, a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 16:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **224**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **3ee012751d**



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 985/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015256/2022-81

Santo André-SP, 29 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora Viviane Viana Silva, matrícula SIAPE nº 1287571, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 703, código de vaga 805393, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e proventos calculados e reajustados na forma dos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme autos do Processo nº 23006.014537/2022-16.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 16:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **985**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação:

9280620436



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 988/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015290/2022-55

Santo André-SP, 29 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 1º classificado na lista de ampla concorrência do concurso público objeto do Edital nº 54/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 104 de 31/05/2019, Seção 3, página 218, homologado pelo Edital nº 49/2022, publicado no DOU nº 107, de 07/06/2022, Seção 3, página 102, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0853824, decorrente da exoneração a pedido de Gustavo Menoncin de Carvalho Pereira - Portaria nº 40 - DOU nº 21 de 30/01/2018 Seção 2, página 17. Área: Engenharias, subárea: Ciências Mecânicas, Tecnologia e Estudos de Gênero em Engenharias, 01 (uma) vaga. Processo nº 23006.000803/2019-28.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 16:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 989/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015291/2022-08

Santo André-SP, 29 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 05/08/2022, o servidor **RENNAN SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula **SIAPE nº 2093646**, ocupante do cargo efetivo de **Tecnólogo - Área: Tecnologia da Informação**, lotado no **Núcleo de Tecnologia da Informação/Divisão de Desenvolvimento de Soluções para o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas/Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL**, com contrapartida do código de vaga desocupado nº **0900276**. Protocolo: **23006.015189/2022-02**.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 16:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **989**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação: **da0c12e281**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 991/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015522/2022-75

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA, SIAPE 1982402, para a função gratificada de Assessor Administrativo do Gabinete da PROAP - Auxílios Socioeconômicos, código FG-2, a contar de 3 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 12:43)

MONICA SCHRODER

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **991**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **948689fb62**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 97/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015526/2022-53

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 918, de 20 de Julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 22 de julho de 2022, onde se lê: "Divisão Administrativa da PROAP" leia-se: "Seção Administrativa da PROAP".

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 12:44)

MONICA SCHRODER

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **8a1a05b1e7**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2642 / 2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015007/2022-95

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

Revoga a Portaria nº. 31/2016 e subdelega competências ao Coordenador de Gestão Financeira e Contábil e ao (à) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Administração.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria nº 2578/2022 - REIT, de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125, de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40.

Art. 2º Subdelegar competência ao Coordenador de Gestão Financeira e Contábil para a prática dos seguintes atos relativos a finanças e contabilidade:

I - Autorização para credenciamento e execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas para acesso de operadores na Rede SERPRO, SIASG, SIAFI, Tesouro Gerencial e Comprasnet;

II - Representação legal da UFABC junto à Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, para todos os fins, podendo inclusive assinar procurações;

III - Representação Legal da UFABC junto à Receita Federal do Brasil, Secretarias de Fazenda Estaduais e Prefeituras Municipais para tratar de assuntos relativos ao cadastramento, recolhimento de impostos e tributos, e suas respectivas declarações e assuntos correlatos;

IV - Representação Legal da UFABC junto às Instituições Financeiras em geral, para assinatura de contratos, convênios e acordos concernentes ao pagamento de folha de pessoal e ao gerenciamento de contas junto a essas instituições, exceto a realização de pagamentos ou movimentações financeiras.

Art. 3º Subdelegar competência ao(à) Pró-reitor(a) Adjunto(a) de Administração para a prática dos seguintes atos relativos à aquisição de bens e serviços e comércio exterior:

I - Autorização para credenciamento e execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas de acesso de operadores na Rede SERPRO, SIASG e Comprasnet.

II - Representação legal da UFABC junto ao Banco Central do Brasil para todos os fins e junto aos demais órgãos para assuntos relacionados ao comércio exterior brasileiro, como DECEX, CNPq, ANVISA, CNEN, INMETRO, MARINHA MERCANTE, entre outros, podendo inclusive assinar procurações;

III - Reconhecimento de Dispensas e Inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos das Leis 8.666/93 e 14.133/2021;

IV - Aprovação e abertura de editais de licitação, de acordo com os termos das Leis 8.666/93 e 14.133/2021;

V - Designação e dispensa de fiscais de contratos no âmbito da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Pró-reitora de Administração.

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 12:08)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matricula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2642**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **2127f7b083**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2643 / 2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015010/2022-17

Santo André-SP, 26 de julho de 2022.

Revoga a Portaria nº. 32/2016 e subdelega competência ao Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria nº 2578/2022 - REIT, de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125, de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 32 de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40.

Art. 2º Subdelegar competência ao Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação de Gestão Financeira e Contábil para representação legal da UFABC junto às Prefeituras Municipais para tratar de assuntos relativos ao recolhimento de impostos e tributos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Pró-Reitora de Administração.

(Assinado digitalmente em 26/07/2022 12:14)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2643**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/07/2022** e o código de verificação: **33958ef613**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2656/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015300/2022-52

Santo André-SP, 29 de julho de 2022.

Revoga a Portaria da PROAD nº 2395, de 18 de abril de 2022 e designa novos fiscais para as Atas SRP nº 30 a 36/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 2395, de 18 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1135 de 19 de abril de 2022.

Art. 2º - Designar os Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) e Ronny Maciel de Mattos (SIAPE nº 1887799) para responderem como gestores responsáveis pelas Atas SRP nº 30 a 36/2022, processo nº 23006.020295/2021-19, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS - EIRELI, PROJETANDO FEIRAS E EVENTOS EIRELI, NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI, INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI, PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS EIRELI e EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Edson Pinheiro Pimentel (SIAPE nº 1672965).

Art. 3º - Designar os servidores Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) e Marco Aurélio dos Santos Miguel (SIAPE nº 1824841) para responderem como fiscais administrativos.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 14:54)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2656**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação: **6b51a7f0f4**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 66/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015639/2022-59

Santo André-SP, 01 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 15:38)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **3027d8cec2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#) ou outra que venha substituí-la.

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
CRO24-2022	Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	01/09/2022 a 16/12/2022	2	- Questionário - Entrevista - Análise de Currículo

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Na Tabela 2 estão apontados os pré-requisitos para inscrição em cada ação indicados pelas coordenações das ações e sob responsabilidade destas.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

5.7. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições em ações constantes deste edital.

5.8. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
CR024-2022	Quem quer ser um cientista? Mulheres e pessoas LGBTQIAP+ nas ciências e na educação em ciências	<ul style="list-style-type: none">• Estar na ou ter interesse em cursar a Licenciatura (Biologia, Química ou Física);• Ter interesse nas questões de gênero;• Conhecimento mínimo sobre feminismo.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

6.6. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.7. Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente em duas ações, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

6.8. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6.7, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

6.9. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

6.10. Discentes inscritos, participantes ou não dos processos seletivos de ações constantes deste edital, não poderão inscrever-se em novas chamadas ou editais de vagas remanescentes ou de novas vagas.

6.11. Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e as/os discentes que a compoem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/09/2021 até a data limite de 16/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/09/2022 a 16/12/2022

40 (horas mensais) X 04 (meses) = 160 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#), caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. A coordenação deverá atentar-se as normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (manifestação de interesse)	De 02 a 10 de agosto de 2022
Publicação da homologação das inscrições	12 de agosto de 2022
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	12 de agosto de 2022
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 15 a 19 de agosto de 2022
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 24 de agosto de 2022
Publicação do resultado (*)	26 de agosto de 2022
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 29 a 31 de agosto de 2022
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 29 a 31 de agosto de 2022

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2022 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura(CEC) da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 67/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015642/2022-72

Santo André-SP, 01 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 15:37)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **7a3297d074**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 06/2022 – Vagas Remanescentes

Chamada Pública Complementar nº 06/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 06/2022 – Vagas Remanescentes - Edital Nº 1/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 1/2022-PROEC](#), a [Retificação nº 9/2022 – PROEC](#) e a pela [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

1.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

1.2.1. Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de **titularidade do(a) próprio(a) bolsista**, no Banco do Brasil.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ013-2022	Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental.	KATERINA LUKASOVA	01/09/2022 a 16/12/2022	1	- Análise de Currículo

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem nas ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

3.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisito para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
PJ013-2022	Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental.	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade de tempo para coletar dados nas escolas do ensino fundamental de Santo Andre.• Interesse em assuntos de alfabetização.• Experiência com projetos de extensão.• Conhecimento de programação básica e edição gráfica.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital ProEC nº 1/2022-PROEC, na Retificação nº 9/2022 – PROEC e na pela Portaria ProEC nº 013/2019.

4.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.5. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (manifestação de interesse)	De 02 a 10 de agosto de 2022
Publicação da homologação das inscrições	12 de agosto de 2022
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	12 de agosto de 2022
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 15 a 19 de agosto de 2022
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 24 de agosto de 2022
Publicação do resultado (*)	26 de agosto de 2022
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 29 a 31 de agosto de 2022
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 29 a 31 de agosto de 2022

(*) **ATENÇÃO:** a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2652/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015235/2022-65

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Revoga Estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 30, de 15 de julho de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 255 de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019;
- A Resolução ConsEPE nº 253 de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;
- A Resolução CG nº 28 de 09 de junho de 2022, que institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC.

Art. 2º Deverão ser encaminhadas primeiramente à ProEC, para pré-análise, conforme orientações contidas no site desta Pró-Reitoria:

- I. Ações de extensão ou de cultura descritas no PPC;
- II. Propostas de alteração ou criação de disciplinas que contenham fator extensionista e cultural (E)

Art. 3º As propostas de criação, alteração e exclusão de disciplinas que compõem o projeto pedagógico devem ser encaminhadas conforme instruções disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

§ 1º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplina(s) obrigatória(s) compartilhada(s) por mais de um curso de formação específica deverá(ão) apresentar concordância das plenárias do(s) curso(s) envolvido(s).

§ 2º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica.

§ 3º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s) deve(m) apresentar ciência de cada coordenação de curso envolvida.

Art. 4º A proposta de revisão ou de criação de projeto pedagógico do curso e os formulários de disciplinas devem ser encaminhados ao gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) antes de percorrerem as instâncias de deliberação.

Art. 5º O gabinete da ProGrad encaminhará os documentos aos diversos setores técnicos pareceristas:

§ 1º O grupo de regulação deverá analisar o Projeto Pedagógico de Curso à luz da legislação vigente para autorização e reconhecimento do curso no Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP)

§ 2º A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) deverá analisar as ações de extensão e de cultura descritas no Projeto Pedagógico de Curso, bem como o mérito de disciplinas criadas e/ou alteradas que contenham carga horária extensionista e cultural.

§ 3º A ProGrad deverá analisar a compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.

§ 4º O Sistema de Bibliotecas (SisBi) deverá avaliar e analisar a bibliografia de disciplinas criadas ou alteradas, considerando a legislação vigente e a política adotada para o desenvolvimento das coleções, conforme instruções disponíveis no site da Biblioteca.

§ 5º As áreas terão o prazo de 30 dias úteis para análise e devolução aos proponentes, podendo ser estendido por mais 15 dias úteis mediante justificativa.

Art. 6º De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou justificar o não atendimento em parte ou no todo, em formulário próprio disponível no site da ProGrad, e encaminhar o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa citado neste caput e os formulários de disciplinas, quando couber, à Plenária do Curso para aprovação.

§ 1º O acompanhamento da criação ou revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de formação específica está a cargo do Centro ao qual cada curso está vinculado.

§ 2º O acompanhamento da criação ou revisão do projeto pedagógico dos Cursos de Ingresso está a cargo da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

Art. 7º Após a aprovação pela Plenária do Curso, a proposta deve seguir para aprovação do Conselho de Centro.

§ 1º A coordenação de curso deverá encaminhar ao Conselho de Centro o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando couber.

§ 2º É responsabilidade do Centro zelar pelo cumprimento dos itens obrigatórios indicados pelos pareceres técnicos do Grupo de Regulação, da ProGrad, da ProEC e da SisBi.

§ 3º No caso de Projetos Pedagógicos de Cursos Novos, a proposta deve seguir diretamente para aprovação do Conselho de Centro, no caso de cursos de formação específica, ou para a Comissão de Graduação, no caso de cursos de ingresso.

Art. 8º Após a aprovação do Conselho de Centro, o Centro fará o encaminhamento da proposta à Comissão de Graduação.

§ 1º O Centro deverá encaminhar à Comissão de Graduação o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando couber.

§ 2º A Comissão de Graduação deverá avaliar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em conformidade com o projeto pedagógico institucional da UFABC.

Art. 9º Após a aprovação da Comissão de Graduação, a ProGrad fará o encaminhamento da proposta ao ConsEPE.

§ 1º A ProGrad encaminhará ao ConsEPE o documento de PPC, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º, o formulário de justificativa previsto no Art. 6º e os formulários de disciplinas, quando couber.

§ 2º Os formulários de disciplinas não serão objeto de deliberação do ConsEPE, uma vez que seu fluxo de aprovação finda na Comissão de Graduação.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria nº 30 de 15 de julho de 2019.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 17:39)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2653/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015237/2022-54

Santo André-SP, 28 de julho de 2022.

Estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de disciplinas de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 24, de 07 de junho de 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 253 de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;
- A Resolução ConsEPE nº 255 de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019;
- A Resolução CG nº 28 de 09 de junho de 2022, que institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e os prazos para o processo de criação, exclusão ou alteração de disciplinas de Graduação dos Cursos de Graduação da UFABC.

Art. 2º Propostas de alteração ou criação de disciplinas que contenham fator extensionista e cultural (E) deverão ser encaminhadas primeiramente à ProEC, para pré-análise, conforme orientações contidas no site desta Pró-Reitoria.

Art. 3º As propostas de criação, exclusão ou alteração de disciplinas que compõem o projeto pedagógico devem ser encaminhadas conforme instruções disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

§ 1º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplina(s) obrigatória(s) compartilhada(s) por mais de um curso de formação específica deverá(ão) apresentar concordância das plenárias do(s) curso(s) envolvido(s).

§ 2º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica.

§ 3º Proposta(s) de alteração ou exclusão de disciplinas obrigatórias que façam parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s) deve apresentar ciência de cada coordenação de curso envolvida.

Art. 4º A proposta de criação, alteração ou exclusão de disciplina deve ser encaminhada ao gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), por meio de formulário específico para cada tipo de ação, antes de percorrer as instâncias de deliberação.

Art. 5º O gabinete da ProGrad encaminhará os documentos aos diversos setores técnicos pareceristas:

§ 1º A Pró Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) deverá analisar o mérito de disciplinas criadas e/ou alteradas que contenham carga horária extensionista e cultural.

§ 2º A ProGrad deverá analisar a compatibilidade da disciplina criada/alterada com disciplinas pré-existentes no catálogo de disciplinas da graduação, assim como o enquadramento nos parâmetros regulatórios existentes.

§ 3º O Sistema de Bibliotecas (SisBi) deverá avaliar e analisar a bibliografia de disciplinas criadas ou alteradas, considerando a legislação vigente e a política adotada para o desenvolvimento das coleções, conforme instruções disponíveis no site da Biblioteca.

§ 4º As áreas terão o prazo de 30 dias úteis para análise e devolução aos proponentes, podendo ser estendido por mais 15 dias úteis mediante justificativa.

Art. 6º De posse dos pareceres, a coordenação de curso deverá realizar as alterações necessárias ou justificar o não atendimento, em parte ou no todo, em formulário próprio disponível no site da ProGrad, e encaminhar os formulários de disciplinas, os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o formulário de justificativa citado, quando couber, à Plenária do Curso para aprovação à Plenária do Curso para aprovação.

§ 1º O acompanhamento da criação, alteração ou exclusão de disciplinas dos cursos de formação específica está a cargo do Centro ao qual cada curso está vinculado.

§ 2º O acompanhamento da criação, alteração ou exclusão de disciplinas dos Cursos de Ingresso está a cargo da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

Art. 7º Após a aprovação da Plenária, a proposta deve seguir para aprovação do Conselho de Centro.

§ 1º A coordenação de curso deverá encaminhar ao Conselho de Centro o(s) formulários de disciplina(s), os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o formulário de justificativa previsto no Art. 6º.

§ 2º É responsabilidade do Centro zelar pelo cumprimento dos itens obrigatórios indicados pelos pareceres técnicos da ProGrad, da ProEC e da SisBi.

Art. 8º Após a aprovação do Conselho de Centro, o Centro fará o encaminhamento da(s) proposta(s) à Comissão de Graduação, assim como os pareceres técnicos previstos pelo Art. 5º e o formulário de justificativa previsto no Art. 6º.

Art. 9º As propostas aprovadas pela Comissão de Graduação serão incorporadas ao Catálogo de Disciplinas de Graduação, tornando-se válidas para todos os cursos de graduação da UFABC a partir do quadrimestre seguinte.

Art. 10 Nos caso de criação de disciplinas, de exclusão de disciplinas e de alteração de disciplinas que implique novo código, o curso deverá atualizar os documentos complementares a seu PPC, quais sejam, a sua Tabela de Transição de Matriz Curricular (TTMC) e sua Lista de Disciplinas de Opção Limitada, quando couber.

Art. 11 Esta Portaria revoga a Portaria nº 24, de 07 de junho de 2019.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 17:39)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2653**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **605a25b192**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015652/2022-16

Santo André-SP, 01 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:09)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1676329

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 15:23)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **223bd5fe9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL

Processo seletivo para ingresso de novos membros na área temática de *Natureza Aumentada* do Núcleo de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPE) e o NÚCLEO DE PESQUISA EM CIÊNCIA DE DADOS (DATAS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) tornam público o processo seletivo para ingresso de novos membros na área temática de *Natureza Aumentada* do Núcleo DATAS.

1. Apresentação e objetivos

1.1. Como um dos Núcleos de Pesquisa da Universidade Federal do ABC, o DATAS tem como objetivo geral avançar na pesquisa e educação no estado arte de métodos analíticos, aprendizagem de máquina, estatística e ciência de dados, e aplicar esses métodos para auxiliar na resolução de problemas complexos em um diverso conjunto de áreas, além de pautar temas essenciais como a inclusão digital e social e os aspectos éticos do uso destes dados. O núcleo conta com membros de diversas áreas de atuação, abrangendo um elevado nível de diversidade e excelência acadêmica, tanto em termos de produção acadêmica quanto captação de recursos.

1.2. Descrição da área temática de *Natureza Aumentada*: Diversas áreas do conhecimento em ciências naturais (física, química, biologia), da saúde (medicina), ou interações, como em nanociências e materiais avançados e biotecnologia, têm se beneficiado do uso de técnicas de aprendizado de máquina. Entre as aplicações estão a geração de algoritmos mais eficientes para a predição de envelhecimento de proteínas, decodificação de atividade cerebral, auxílio a diagnóstico médico, projeto de novos polímeros e entendimento de redes de interação celular. Nessa área, o Núcleo pretende explorar a aplicação das técnicas de ciência de dados nas ciências naturais, da saúde e outras aplicações.

1.3. O presente edital se destina à seleção de novos membros para ingressar no Núcleo DATAS para atuação na área temática acima descrita, não contemplando quaisquer solicitações de financiamento de bens de custeio, bolsas ou capital.

1.4. Mais informações sobre o DATAS estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pesquisa: <propes.ufabc.edu.br/a-propes/nucleos-estrategicos/datas>.

2. Público-alvo

2.1. Docentes integrantes do quadro permanente da UFABC, que desenvolvam pesquisa e/ou atividades acadêmicas ou de extensão relacionadas à área temática *Natureza Aumentada*.

3. Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas de **02 de agosto de 2022** até às **23h59** do dia **15 de agosto de 2022**, e serão feitas exclusivamente pelo e-mail <datas@ufabc.edu.br>.

3.2. O interessado deverá enviar proposta de ingresso, descrevendo como pretende atuar no Núcleo, conforme indicado no item 4 deste edital (Critérios de ingresso e permanência).

3.3. O envio da proposta deverá ser realizado pelo docente, utilizando seu e-mail institucional.

4. Critérios de seleção e permanência

4.1. O interessado deverá elaborar proposta que indique:

I. a intenção de aderência à área temática *Natureza Aumentada* do Núcleo DATAS; e

II. como pretende atuar no Núcleo nos primeiros 2 (dois) anos em pelo menos dois dos itens abaixo:

a) Realização de atividades de pesquisa e inovação, incluindo a publicação de artigos, coordenação de projetos de pesquisa e geração de patentes e produtos em conjunto com outros membros do DATAS;

b) Realização de atividades de ensino e extensão, incluindo orientação de alunos de pós-graduação e organização de eventos e cursos em conjunto com outros membros do DATAS;

c) Desenvolvimento de atividades de gestão do DATAS, incluindo divulgação, organização de atividades e a participação em comitês e grupos de trabalho.

Parágrafo único. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 6.000 (seis mil) caracteres com espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12.

4.2. Como critério de permanência no Núcleo DATAS, o interessado selecionado deverá atender a pelo menos duas opções dentre as listadas nas alíneas do inciso II do subitem 4.1.; e possuir identidade temática com pelo menos uma das quatro áreas temáticas do DATAS, quais sejam:

I. Modelagem Computacional

II. Sistemas Computacionais

III. Sociedades Inteligentes

IV. Natureza Aumentada

5. Cronograma do processo seletivo

5.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	02/08/2022
Fechamento das inscrições	15/08/2022, às 23h59
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/08/2022

5.2. As datas e horários previstos neste edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

5.3. As informações sobre o andamento do processo seletivo e o resultado final serão publicadas no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br) e no site do Núcleo DATAS (datas.ufabc.edu.br).

6. Solicitações de desligamento a pedido

6.1. O membro selecionado por meio deste edital que desejar se desligar do Núcleo DATAS poderá solicitar seu desligamento a qualquer momento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

§ 1º A carta deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres com espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm, fonte Arial, tamanho 12.

§ 2º O interessado no desligamento deverá enviar a carta à Coordenação do Núcleo DATAS, pelo e-mail <datas@ufabc.edu.br>.

7. Disposições finais

7.1. Dúvidas serão dirimidas pela Coordenação do DATAS pelo e-mail <datas@ufabc.edu.br>.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do DATAS.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2662 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015623/2022-46

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Constitui Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2023 e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Ricardo Gaspar - 1603909, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043, Calebe Paiva Gomes de Souza (CPF - 884.028.433-87), Mara Silvia Pasian - 3204646 e Romulo Gonçalves Lins- 2269065 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2023.

§1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º - Designar os servidores docentes Ricardo Gaspar - 1603909, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043 e Romulo Gonçalves Lins - 2269065, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:56)

ROMULO GONCALVES LINS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGINV (11.01.06.34)
Matrícula: 2269065



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 15/07/2022 a 01/08/2022
Boletim de Serviço nº 1165 de 02/08/2022

1) **Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente	Vínculo	Data
CCM	Paulo Roberto Miranda Meirelles	Permanente	01/08/2022
	Maycon Sambinelli		
PPU	Maira Rodrigues	Colaboradora	25/07/2022

2) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
ENE	Marcos Vinícius Hirose Guerreiro dos Santos 21202110136	INV-008 Business Design	12	A	Mestrado
		INV-602 Financing Innovation	12	A	
ENS	Lindéia Alves Saraiva Pavioti 23202220619	ENS-100 Seminários I	6	A	Doutorado
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	A	
	Valéria Cristina Gaia de Oliveira 21202220613	ENS-255 Tendências em Educação Matemática	12	A	Mestrado
EPM	Magnusson da Costa 23202120607	EPM-001 Economia Política Mundial	9	B	Doutorado
		EPM-002 Trajetórias e Pensamento do Sul	9	A	
		EPM-302 África: Inserção Mundial e Trajetórias	9	B	
		EPM-402 Formação da Economia Mundial	9	A	
		EPM-203 Geopolítica da Energia	9	A	

3) **Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BTC	Caroline Arana da Silva Ribeiro – 23201810661	20	Doutorado
CTA	Ana Carolina Medeiros de Camargo – 21202020836	2	Mestrado
	Emília Mori Sarti Fernandes – 21202020833	2	Mestrado
NMA	Noelle Cardoso Zanini – 21202110253	7	Mestrado
PGT	Graziana Donata Punzi de Siqueira - 141710004	21	Doutorado
	Luiz Henrique Werneck de Oliveira – 141710008	21	Doutorado
	Vitor Martins Gonçalves – 21201920756	10	Mestrado

4) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CCM	André Aparecido Conde – 21202010098	Mestrado	20/07/2022
CTA	Aline Kaori Siqueira – 21202120390	Mestrado	15/07/2022
ENS	Bárbara Alice Piedade dos Santos – 21202220597	Mestrado	06/06/2022
FIS	Luiza Mayara Santos Miranda – 23202210306	Doutorado	15/07/2022

5) Homologação da **EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.**

PPG	Discente-RA	Origem	Data
CCM	Uriel Alejandro Salazar 21201931380	Universidad Autónoma de San Luis Potosí (México)	18/07/2022
MEC	Jorge David Joaquin Apaza 21202010221	Universidad Tecnológica del Perú (Peru)	20/07/2022

6) Homologação do **INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado.**

PPG	RA	Discente	Orientador	Data
ENE	23202220709	Lucas Demetrius Augusto	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	28/07/2022
	23202230891	Álvaro Luiz Sechinel Júnior	Patrícia Teixeira Leite	01/08/2022

7) Reconhecimento de Créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
CHS	Gabriella Santos da Silva 23202210247	EDU-029 Educação, Culktura e Subjetividades (UFSCAR)	6	Doutorado
EVD	Juliana Fernandes Bertoli 21202130858	CA025 Gestão de Projeto e Processos Ambientais (UNIFAL)	12	Mestrado

8) Reconhecimento de **ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Orientador	Nível – Data
NMA	Jorge Costa Filho - 23202010618	Márcia Tsuyama Escote	Doutorado 14/07/2022

9) **Substituição de ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De	Para	Nível - data
CHS	Franciellen Carneiro Celestino da Silva 21202010068	Alessandra Teixeira	Arlene Martinez Riboldi	Mestrado 22/07/2022
EBM	Júlia Baldi de Luccas 21202030990	Diogo Coutinho Soriano	Fábio Luiz Franceschi Godinho	Mestrado 15/07/2022

10) **Reconhecimento de COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador	Nível - Data
CTQ	Maycom Cezar Valeriano 2120230875	Antonio Carlos Ferreira Batista	Mestrado 13/05/2022
EBM	Giovanna Lepore 21202030984	John Andrew Sims	Mestrado 27/04/2022
		Nasser Ali Daghashtanli	Mestrado 21/09/2020
EVD	Matheus Pontes Nogueira 23202130865	Laura Rodrigues Vieira de Alencar	Doutorado 03/09/2021
MEC	Denis Henrique Corotti 21202210015	José Luiz Silveira	Mestrado 22/06/2022
	Paulo Gustavo Borba Cordeiro 21202210016		Mestrado 21/06/2022
NMA	Jorge Costa Filho 23202010618	José Fernando Queiruga Rey	Doutorado 14/07/2022

11) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº 1160 de 15/07/2022**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
ECO	Reconhecimento de Créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Márcio Dias de Oliveira 21201810316	De: 3 créditos Para: 2 créditos
NMA		Juliana Martins da Silva 21202031008	Desconsiderar o lançamento
FIS	Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES	23202210304	De: José Alberto Nunez Para: <u>JESUS</u> Alberto Nunes
INF		Milena Fagioli dos Santos Abreu	De: 21201910036 Para: 21202210007

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociências
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2657 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015505/2022-38

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.005526/2022-45, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Mauro Coelho dos Santos

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.005526/2022-45, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Mauro Coelho dos Santos.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Carlos Alberto Kamienski, Orlando Fatibello Filho, Mauro Bertotti e Adalgisa Rodrigues de Andrade

II - Suplentes: Antônio Cândido Faleiros, Pedro de Lima Neto e Auro Atsushi Tanaka.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:14)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2657**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **b32c25a1f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2658 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015511/2022-95

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006067/2022-17, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Paula Homem de Mello

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006067/2022-17, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Paula Homem de Mello.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Valdecir Marvulle, João Batista Lopes Martins, José Walkimar de Mesquita Carneiro e Josef Wilhelm Baader.

II - Suplentes: Iseli Lourenço Nantes e Thereza Amélia Soares da Silva.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2658**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **6e362a57aa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2659 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015514/2022-29

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006193/2022-71, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Vani Xavier de Oliveira Junior

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006193/2022-71, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Vani Xavier de Oliveira Junior.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Ronei Miotto, Clóvis Ryuichi Nakaie, Jackson Cioni Bittencourt e Reinaldo Marchetto.

II - Suplentes: Valdecir Marvulle, Vilson Tonin Zanchin, Alice Maria Costa Martins e Maria Luiza Vilela Oliva.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2659**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **04cb1ae5ac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2660 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015515/2022-73

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.005732/2022-55, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Giselle Cerchiaro

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.005732/2022-55, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Giselle Cerchiaro.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Carlos Alberto Kamienski, Roger Chammas, Vera Regina Leopoldo Constantino e Liane Marcia Rossi.

II - Suplentes: Valdecir Marvulle e Susana Ines Cordoba de Toressi.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2660**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **e43207c324**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2663 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015660/2022-54

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.009864/2022-56, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luis Alberto Martinez Riascos

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.009864/2022-56, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luis Alberto Martinez Riascos.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Marcos Duarte, Eugenio Andres Diaz Merino, Maria do Carmo Ferreira e Reinaldo Augusto da Costa Bianchi.

II - Suplentes: Carlos Alberto dos Reis Filho, Alexandre Brincalepe Campo e Alessandro La Neve.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2663**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **8f75b98bee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 987 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015272/2022-73

Santo André-SP, 29 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ANDREIA SILVA, SIAPE 2672998, pelo período de 20/07/2022 até 16/11/2022, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 17/11/2022 até 15/01/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 29/07/2022 11:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **987**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/07/2022** e o código de verificação:
7203c136fe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 990 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015521/2022-21

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CAMILA BINHARDI NATAL, SIAPE 2534027, pelo período de 01/09/2022 a 29/11/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **990**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação:
6f549cef8c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 992 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015523/2022-10

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RENATO MERGULHÃO CAVALCANTE, SIAPE 1875327, pelo período de 08/08/2022 a 05/11/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 13:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **992**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação:
28371dcd76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 993 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015622/2022-00

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor PEDRO CORREIA TRINDADE, SIAPE 1876299, pelo período de 08/08/2022 a 21/09/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **993**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação:
907147fb03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 8 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015662/2022-43

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Sandra Irene Momm Schult**, matrícula SIAPE nº **1763487**, Processo nº **23006.001326/2019-18**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 04/06/1991 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 19/03/2001, totalizando 3.577 dias, ou seja, 9 ano(s), 9 mês(es) e 22 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, no período de 20/03/2001 a 28/02/2010, totalizando 3.268 dias, ou seja, 8 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.845 dias, ou seja, 18 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão da concomitância de datas deixou-se de averbar os períodos de 20/03/2001 a 31/01/2002, 01/06/2004 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 31/08/2004, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/06/2009 a 30/06/2009 e de 01/12/2009 a 31/12/2009. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 01/03/2010 deixou-se de averbar os períodos de 01/05/2010 a 31/05/2010 e de 01/03/2011 a 31/03/2011.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **e543795794**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 9 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015663/2022-98

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Carla de Castro Palmieri**, matrícula SIAPE nº **1954875**, Processo nº **23006.015319/2022-07**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 15/07/1998 a 30/07/1998, 01/10/1998 a 21/11/1998, 08/09/1999 a 05/10/1999, 12/11/1999 a 03/02/2000, 06/02/2001 a 30/04/2001, 02/07/2001 a 04/12/2003, 12/01/2004 a 06/10/2010, 01/12/2010 a 30/08/2011, 01/01/2013 a 26/05/2019, totalizando 6.220 dias, ou seja, 17 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 27/05/2019 deixou-se de averbar o período de 27/05/2019 a 31/05/2019.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **4ac0097d7b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 10 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015664/2022-32

Santo André-SP, 01 de agosto de 2022.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Antônio Gil Vicente de Brum**, matrícula SIAPE nº **1671274**, Processo nº **23006.015320/2022-23**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 05/06/1979 a 02/02/1984, 08/03/1988 a 03/05/1988, 29/03/1989 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 07/01/1992, 01/04/1992 a 21/06/1999, 22/06/1999 a 07/01/2009, 08/01/2009 a 08/01/2009, totalizando 8.903 dias, ou seja, 24 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 09/01/2009 deixou-se de averbar os períodos de 09/01/2009 a 30/06/2009 e de 01/08/2009 a 31/08/2009.

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **febeb42de1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2022

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	01/08/2022	12/08/2022
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA	01/08/2022	30/08/2022
MARCELA DOS SANTOS	22/08/2022	03/09/2022
MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	03/08/2022	12/08/2022
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	22/08/2022	02/09/2022
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS		
NOME	INICIO	FIM
PAMELA ISHIKI	22/08/2022	04/09/2022
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
ROSANA DE CARVALHO DIAS	08/08/2022	19/08/2022
ROSANA DE CARVALHO DIAS	22/08/2022	30/08/2022
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
ANA LETICIA OLIMPIO DA SILVA DAVID	15/08/2022	26/08/2022
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	01/08/2022	20/08/2022
DENISE GUTIERREZ CASTRO	29/08/2022	02/09/2022
PAULO TADEU GARCIA	04/08/2022	19/08/2022
PAULO TADEU GARCIA	22/08/2022	26/08/2022
RAPHAEL FERNANDES VITORINO	29/08/2022	17/09/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ANSELMO NOGUEIRA	29/08/2022	15/09/2022
CIBELE BIONDO	29/08/2022	09/09/2022
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	08/08/2022	26/08/2022
FERNANDO COSTA MATTOS	28/08/2022	16/09/2022
GRACIELLA WATANABE	29/08/2022	09/09/2022
JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	08/08/2022	27/08/2022

LUANA SUCUPIRA PEDROZA	12/08/2022	02/09/2022
LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	10/08/2022	19/08/2022
LUCIANO PUZER	22/08/2022	04/09/2022
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	22/08/2022	07/09/2022
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	29/08/2022	04/09/2022
MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	29/08/2022	18/09/2022
MARIA INES RIBAS RODRIGUES	02/08/2022	16/08/2022
RONEI MIOTTO	29/08/2022	09/09/2022
SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	23/08/2022	07/09/2022
VIVIANE VIANA SILVA	29/08/2022	16/09/2022
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELICA ALEBRANT MENDES	29/08/2022	09/09/2022
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	29/08/2022	16/09/2022
CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	29/08/2022	09/09/2022
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	22/08/2022	05/09/2022
DENIS YOSHIO NAKAYA	01/08/2022	19/08/2022
EDER DE OLIVEIRA ABENSUR	29/08/2022	10/09/2022
EDUARDO LUCAS SUBTIL	29/08/2022	05/09/2022
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	18/08/2022	18/09/2022
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	29/08/2022	11/09/2022
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	29/08/2022	06/09/2022
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	28/08/2022	01/09/2022
GISELE SIMONE BANCE	07/08/2022	20/08/2022
GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	22/08/2022	05/09/2022
HAROLDO DE FARIA JUNIOR	05/08/2022	18/09/2022
JOSE ROBERTO TALAMO	01/08/2022	30/08/2022
JULIA BERTINO MOREIRA	29/08/2022	16/09/2022
JULIO CARLOS TEIXEIRA	29/08/2022	17/09/2022
KLAUS FREY	29/08/2022	16/09/2022
LEANDRO BARONI	29/08/2022	16/09/2022
LORETO PIZZUTI	26/08/2022	15/09/2022
LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	29/08/2022	16/09/2022
LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	29/08/2022	16/09/2022
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	29/08/2022	18/09/2022
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	22/08/2022	26/08/2022
MARCELO MODESTO DA SILVA	22/08/2022	05/09/2022
MARCOS DUARTE	22/08/2022	09/09/2022
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	31/08/2022	13/09/2022
MARIA LIVIA DE TOMMASI	25/08/2022	15/09/2022
PATRICIA MORILHA MURITIBA	11/08/2022	14/09/2022
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	22/08/2022	18/09/2022
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	11/08/2022	20/08/2022
RENATA MARIA PINTO MOREIRA	29/08/2022	18/09/2022

RENATO ALTOBELLI ANTUNES	22/08/2022	26/08/2022
ROMULO GONCALVES LINS	29/08/2022	05/09/2022
STILANTE KOCH MANFRIN	22/08/2022	09/09/2022
THIAGO FONSECA MORELLO RAMALHO DA SILVA	07/08/2022	21/08/2022
UGO IBUSUKI	29/08/2022	20/09/2022
VAGNER GUEDES DE CASTRO	01/08/2022	06/08/2022
VALERIA LOPES RIBEIRO	29/08/2022	17/09/2022
VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR	28/08/2022	11/10/2022
VANESSA LUCENA EMPINOTTI	22/08/2022	16/09/2022
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CARLA LOPES RODRIGUEZ	09/08/2022	16/08/2022
CATIA CRISTIANE CORREIA	01/08/2022	18/08/2022
FELIPE VENANCIO SILVA	01/08/2022	12/08/2022
GUIOU KOBAYASHI	15/08/2022	15/09/2022
JULIANA LILIAN DA SILVA	02/08/2022	05/08/2022
JULIANA LILIAN DA SILVA	08/08/2022	31/08/2022
KATERINA LUKASOVA	01/08/2022	19/08/2022
MAJID FORGHANI ELAHABAD	11/08/2022	12/08/2022
MAJID FORGHANI ELAHABAD	15/08/2022	15/08/2022
PAULA AYAKO TIBA	29/08/2022	09/09/2022
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS	22/08/2022	26/08/2022
RAQUEL VECCHIO FORNARI	31/08/2022	08/09/2022
SILVIA CRISTINA DOTTA	01/08/2022	03/08/2022
SILVIA HONDA TAKADA	29/08/2022	18/09/2022
VALDECIR MARVULLE	15/08/2022	02/09/2022
VALERIO RAMOS BATISTA	27/08/2022	09/09/2022
VIRGINIA CARDIA CARDOSO	22/08/2022	16/09/2022
VLADIMIR PERCHINE	29/08/2022	16/09/2022
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	01/08/2022	04/09/2022
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	01/08/2022	05/08/2022
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	01/08/2022	05/08/2022
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	08/08/2022	12/08/2022
DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	15/08/2022	03/09/2022
RENATA TONELOTTI	22/08/2022	06/09/2022
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	01/08/2022	12/08/2022
EDSON BESERRA DOS SANTOS	22/08/2022	26/08/2022
FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	08/08/2022	27/08/2022
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	15/08/2022	26/08/2022
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	15/08/2022	19/08/2022

GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	22/08/2022	26/08/2022
HÉLIO HENRIQUE GONÇALVES GUARDABAXO	15/08/2022	19/08/2022
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	01/08/2022	12/08/2022
LARISSA DE MATTOS	08/08/2022	08/08/2022
LARISSA DE MATTOS	09/08/2022	19/08/2022
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	08/08/2022	19/08/2022
SAMUEL CARMO TEIXEIRA	15/08/2022	19/08/2022
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	08/08/2022	02/09/2022
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA TERUMI FUSHITA	24/08/2022	14/09/2022
JOSE MILTON DE FREITAS NETO	08/08/2022	19/08/2022
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	01/08/2022	21/08/2022
MAX MARIO FUHLENDORF	29/08/2022	17/09/2022
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ANÁLIA BETHSAIDA BARBOSA	03/08/2022	14/08/2022
FABIO ANTONIO SCHOLL	01/08/2022	12/08/2022
FABIO ANTONIO SCHOLL	15/08/2022	26/08/2022
FABIO ANTONIO SCHOLL	29/08/2022	03/09/2022
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	23/08/2022	06/09/2022
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	01/08/2022	05/08/2022
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	08/08/2022	13/08/2022
LUCAS LIMA ALVES	29/08/2022	06/09/2022
SIMONE APARECIDA PELLIZON	08/08/2022	23/08/2022
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	01/08/2022	06/08/2022
WILLER DE GOIS PEREIRA	29/08/2022	06/09/2022
PROCURADORIA FEDERAL		
NOME	INICIO	FIM
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	15/08/2022	25/08/2022
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ELIZABETH MIHO KOTANI	08/08/2022	10/08/2022
ERIKA TOMAZ ALVES	23/08/2022	06/09/2022
FRANCISCO DÊNIS BEZERRA FARIAS SIMÃO	29/08/2022	09/09/2022
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	08/08/2022	19/08/2022
NEIDE FERRETTI RAMALHO	17/08/2022	09/09/2022
REGINA ALVES DE ALMEIDA	01/08/2022	13/08/2022
RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	01/08/2022	07/08/2022
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	01/08/2022	09/08/2022
VALDIR VIDA	01/08/2022	24/08/2022
VANESSA CERVELIN SEGURA	29/08/2022	02/09/2022
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM

ANA LÚCIA GERALDO	29/08/2022	15/09/2022
CECILIA SILVA VIOTO	29/08/2022	06/09/2022
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	01/08/2022	12/08/2022
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	15/08/2022	19/08/2022
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	03/08/2022	10/08/2022
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	01/08/2022	17/08/2022
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	01/08/2022	02/08/2022
PAMELA MACEDO	22/08/2022	26/08/2022
PAULA RONDINELLI	29/08/2022	02/09/2022
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
DARLENE MARTIN ALOISE	22/08/2022	01/09/2022
JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ	01/08/2022	05/08/2022
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	22/08/2022	26/08/2022
ANDREIA SOUSA BEZERRA	01/08/2022	05/08/2022
BEATRIS DA SILVA POLACO	22/08/2022	26/08/2022
BEATRIS DA SILVA POLACO	29/08/2022	02/09/2022
BIANCA GROTTI DEVORA	24/08/2022	07/09/2022
CAIO FRANCESCON PADOVAN	15/08/2022	06/09/2022
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	15/08/2022	02/09/2022
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	01/08/2022	13/08/2022
DALTON ESTEVES	30/08/2022	16/09/2022
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	01/08/2022	19/08/2022
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	10/08/2022	17/08/2022
EFRAIM MANASSES REGO SILVA	29/08/2022	09/09/2022
ELIANE BARBOSA DELCOLLE	08/08/2022	12/08/2022
ERNANI MEIRA VERGNIANO	08/08/2022	19/08/2022
ERNANI MEIRA VERGNIANO	22/08/2022	02/09/2022
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	29/08/2022	09/09/2022
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	24/08/2022	09/09/2022
JANIO DE SA GARCIA	17/08/2022	26/08/2022
JANIO DE SA GARCIA	29/08/2022	02/09/2022
JERONIMO AUGUSTO MARTINS	29/08/2022	02/09/2022
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	01/08/2022	06/08/2022
KELLY CRISTINA GOMES	01/08/2022	05/08/2022
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	29/08/2022	02/09/2022
LUAN ALVES CHAVES	15/08/2022	20/08/2022
LUANA TYO PAULI FUZIY	15/08/2022	26/08/2022
MARCELO SALVADOR CAETANO	29/08/2022	16/09/2022
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	08/08/2022	12/08/2022
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	29/08/2022	22/09/2022
MICHELLE MANTOVANI	29/08/2022	09/09/2022

NATÁLIA SATIE MOTOKUBO HALKER	01/08/2022	12/08/2022
NATHALIA CAROLINE DURAN	29/08/2022	13/09/2022
PAULO LUIZ DOS REIS	01/08/2022	10/08/2022
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	01/08/2022	20/08/2022
RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	29/08/2022	16/09/2022
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	29/08/2022	06/09/2022
ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	15/08/2022	26/08/2022
ROSIMARY MATOS	08/08/2022	14/08/2022
VINICIUS GODOI FERNANDES	17/08/2022	26/08/2022
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA DE MORAES	22/08/2022	31/08/2022
ANA PAULA RESENDE LAURO	29/08/2022	06/09/2022
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2022	05/08/2022
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	08/08/2022	12/08/2022
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	15/08/2022	03/09/2022
ELAINE APARECIDA BARBOSA	29/08/2022	06/09/2022
FABIO FURLAN FERREIRA	29/08/2022	13/09/2022
HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	01/08/2022	15/08/2022
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	18/08/2022	26/08/2022
PATRICIA APARECIDA DA ANA	29/08/2022	12/09/2022
VINICIUS NUNES ZORZETTI	01/08/2022	05/08/2022
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	29/08/2022	06/09/2022
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
DENYSE BEZERRA COUTINHO	15/08/2022	19/08/2022
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	01/08/2022	06/08/2022
FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	01/08/2022	18/08/2022
HEMERSON DOS SANTOS FE	29/08/2022	06/09/2022
JOSELAINE SILVA DOS ANJOS	15/08/2022	19/08/2022
LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	22/08/2022	09/09/2022
SILVANA LIRA DE PAULA	22/08/2022	26/08/2022
SILVANA LIRA DE PAULA	29/08/2022	03/09/2022
TALITA ROBERTA D ARRUDA	08/08/2022	26/08/2022
THAÍS SAYURI IGUMA	29/08/2022	06/09/2022
REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DACIO ROBERTO MATHEUS	01/08/2022	05/08/2022
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
JANINE SANTOS TONIN TARGINO	31/08/2022	06/09/2022
KATIA TONELLO SEMMELMANN	12/08/2022	19/08/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	15/08/2022	26/08/2022
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	29/08/2022	06/09/2022
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	08/08/2022	26/08/2022
FERNANDA BERTASSO FIGARO	29/08/2022	06/09/2022
JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO	08/08/2022	19/08/2022
ROBERTO SEIJI SHIMOKAWA	08/08/2022	12/08/2022
YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	08/08/2022	27/08/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
GUSTAVO CAETANO TORRES	02/08/2022	05/08/2022
GUSTAVO CAETANO TORRES	08/08/2022	31/08/2022